



DECRETO Nº 213/2017

de 01 de dezembro de 2017.

“Concede aposentadoria voluntária por idade ao servidor Ruy Barbosa Oliveira do Prado, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 9375/2017, considerando o que dispõem o art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal e o art. 31 da Lei Municipal nº 1049/10, de 27 de dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, ao servidor **Ruy Barbosa Oliveira do Prado**, ocupante do cargo de professor N-III, com carga horária de 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são proporcionais ao tempo de contribuição em **15,98/35** avos, fixados na quantia anual de **R\$ 12.288,51 (doze mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **Vencimento básico R\$ 945,27 (novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos); totalizando o valor de R\$ 945,27 (novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos)**.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados para que seja preservado seu valor real, em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos em Lei.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de dezembro de 2017.

Carlos Eduardo Pereira Terra
Prefeito Municipal